

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 011/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, **BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA**, na condição de Agente de Contratação designado pela Portaria Conjunta nº 004/2024, especialmente indicado pela Autoridade Superior para funcionar neste Processo Administrativo PMM nº 011/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024, depois de atuar o processo referenciado e adotar as providências de praxe no sentido de sua formalização, com espeque nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o plexo documental que instrui o feito administrativo, as documentações colacionadas pela empresa declarada vencedora de todos os itens do procedimento de eletrônico de dispensa, e a ausência de indicativos técnicos ou jurídicos que evidenciem vícios, impropriedades ou ilegalidade no procedimento até aqui trilhado;

**PASSO A CONFEÇÃO DO TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR:**

**1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de **Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Maraiial-PE, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no referenciado Projeto Básico.cultural, ornamentação e apoio operacional.**

Justifica-se contratação de empresa para aquisição de ar condicionados visando atender as necessidades do órgão administrativo. Considera-se imprescindível a necessidade de aquisição e instalação deste equipamento para o desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que seus benefícios proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico. Quanto ao serviço da empresa ou profissional, ela é disponibilizada a V.S Secretário de Administração bem como sua Unidade Gestora, sendo benéfico e apropriado afim de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e confortável aos servidores.

**BENEFÍCIOS:**

1. Melhoria nas Condições de Trabalho;
2. Preservação de Documentos e Equipamentos;
3. Eficiência Energética;
4. Saúde e Bem-Estar dos Servidores;
5. Conformidade com Normativas e Regulamentações;
6. Investimento a Longo Prazo.

Levando em conta a durabilidade e eficiência dos sistemas de ar condicionado a serem adquiridos, o investimento representará uma aplicação a longo prazo, reduzindo custos de manutenção e proporcionando benefícios duradouros. Portanto, diante dos benefícios mencionados e da necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, solicitamos a contratação da empresa especializada na aquisição e instalação de ar condicionados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Maraial/PE.

Considerando este fato, faz-se necessário procedimento licitatório através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visto que o procedimento para Pregão Eletrônico requer muito tempo até a sua conclusão. A cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

## **2 - COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.521.392/0001-81**, foi considerada classificada e vencedora da fase de lances.

Como reflexo lógico do procedimento a mesma juntou as documentações de habilitação e qualificação no sistema eletrônico, possibilitando que fosse atestado que todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas no procedimento foram apresentadas pela proponente, razão pelo qual a considero classificada e habilitada.

Desta feita, diante de toda a prova documental coligida e da adequação fática da demanda à hipótese de contratação direta em razão do diminuto valor da contratação, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 72 da lei de licitações e contratos administrativos, atesto que a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação.

## **3 - DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.521.392/0001-81**, foi escolhida através de dispensa eletrônica formalizada junto a BNC - Bolsa Nacional de Compras, onde sagrou-se vencedora de todos os itens (itens 01 a 02) através do critério do menor preço por item, vindo, em consequência, a demonstrar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e qualificação exigíveis.

Os referenciais de preço e de habilitação foram previamente estabelecidos no procedimento, portanto, a seleção da empresa contratada levou em consideração padrões técnicos objetivos e pré-definidos (menor preço por item + comprovação de documentação de habilitação, comprovação de regularidade fiscal/social/trabalhista, comprovação de qualificação econômico-financeira, comprovação de habilitação técnica, além de apresentação das declarações de praxe).

Não há evidências de impedimento ou suspensão para contratação com a Administração Pública, conforme certidão conjunta emitida pelo TCU, tampouco registro de informações

de contas julgadas irregulares perante o TCE/PE em nome do sócio administrador da proponente vencedora.

Logo, tendo sido cumpridos os critérios objetivos de seleção, notadamente o de menor preço, resta fundamentada e justificada a escolha do contratada e reflexivamente o cumprimento da exigência específica do artigo 72, inciso VI, da NLLC.

#### 4 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Repita-se que os preços dos serviços e materiais afetos à execução do objeto desta dispensa de licitação (itens 01 a 02), foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maraiá, na Plataforma BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, garantindo-se a todos os interessados a apresentação de manifestação de interesse mediante formulação de proposta escrita, lances e cumprimento de requisitos de habilitação e qualificação, observado, neste caso, o prazo mínimo de que trata o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como reflexo do indigitado Termo de Referência e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.521.392/0001-81**, foi a mais econômica dentre as recepcionadas, além de restar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e ratificação da autoridade superior, pelo valor global de R\$ 18.288,28 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito mil e vinte e oito centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	<b>Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall</b> - com as seguintes características: compressor tipo rotativo; ciclo Só Frio; modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos do produto.	UND	8	R\$ 1.682,06	R\$ 13.456,48

02	<p><b>Ar Condicionado 18000 BTU's - Split - High Wall</b> - Com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.</p>	UND	2	R\$ 2.415,90	R\$ 4.831,80
----	---	-----	---	--------------	--------------

Não há dúvidas de que todos os preços unitários e globais observaram e encontram-se aquém dos preços referenciais máximos estabelecidos no procedimento, os quais resultaram de cotação de preços instruída nos autos, portanto, não há indicativo de sobrepreço.

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda com arrimo neste, comunico a Exmo. Prefeito do Município de Maraiial, a presente declaração de dispensa de licitação, para que procedam a devida ratificação e homologação do procedimento, com autorização de contratação, se assim entenderem oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 26 de março de 2023.

**BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA**

Agente de Contratação | Matrícula 3628

Atuação: Equipe de Planejamento